



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INDICAÇÃO Nº 08/GAB/Vereador/NiltonSouza/2026.

O Vereador que este subscreve, requer que, após Tramitação Regimental, seja oficializado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO** a seguinte indicação:

- A adoção de medidas administrativas urgentes para garantir a disponibilização de transporte escolar aos alunos do 4º e 5º ano residentes na Vila Nova Mutum, matriculados no Colégio Cívico-Militar CTPM II, localizado no distrito de Jaci Paraná.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Gabinete a situação enfrentada por pais de estudantes residentes na Vila Nova Mutum, cujos filhos encontram-se regularmente matriculados no Colégio Cívico-Militar CTPM II, em Jaci Paraná, mas que estariam sendo informados da não disponibilização de transporte escolar para alunos do 4º e 5º ano.

A medida, caso mantida, compromete diretamente o acesso e a permanência dos estudantes na unidade escolar, sobretudo considerando a distância entre as localidades e a inexistência de meios próprios de deslocamento por parte de diversas famílias.

A Constituição Federal, em seu art. 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Já o art. 208, inciso VII, dispõe expressamente que é dever do Estado garantir atendimento ao educando por meio de programas suplementares de transporte escolar, dentre outros. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu art. 4º, assegura a prioridade absoluta na efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, inclusive o direito à educação. O art. 53 reforça que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa e preparo para o exercício da cidadania.

Importante destacar que o transporte escolar não se trata de benefício facultativo, mas de instrumento essencial para a concretização do direito à educação, especialmente em regiões distritais e rurais, como é o caso da Vila Nova Mutum.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo instar a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO a reavaliar a situação e adotar as providências necessárias para assegurar o transporte escolar aos alunos mencionados, garantindo-lhes acesso regular e contínuo à unidade de ensino onde se encontram matriculados.

Sala de sessões, 19/02/2026.

NILTON SOUZA

Vereador

“Gente que gosta de gente.”



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 24/02/2026, 12:13:40